



## Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão	APROPRIAÇÃO	-----

EMENTA  
SOR11 - Julio Cesar - Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (AÇÃO 20VG)

MODALIDADE DE EMENDA  
Comissão

**SEQUENCIAL**  
**000001130**

ESFERA ORÇAMENTÁRIA  
10 - Orçamento Fiscal

### ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO  
25000 - Ministério da Economia

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**      **04.126.0032.20VG.0001**

FUNÇÃO  
04 - Administração

SUBFUNÇÃO  
126 - Tecnologia da Informação

PROGRAMA  
0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO  
20VG - Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

SUBTÍTULO  
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA  
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Sistema mantido (unidade)	273	2

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	8	3.500.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	8	4.800.000
<b>TOTAL:</b>			<b>8.300.000</b>

### CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000003301	1000	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	8.300.000
<b>TOTAL:</b>						<b>8.300.000</b>

### JUSTIFICATIVA

Refere-se ao orçamento necessário para o desenvolvimento do sistema de controle dos parcelamentos da Lei nº 13.606 de 2018, que instituiu o - Programa de Regularização Tributária Rural (PRR), que permitirá o controle automático dos parcelamentos e da liberação da Certidão Negativa de Débitos (CND) dos contribuintes que se encontram com os seus pagamentos em dia. Atualmente, como não há sistema que consolide a dívida tributária dos produtores rurais, os mesmos encontram dificuldades operacionais ou ainda, não conseguem obter a CND para fins de obtenção para financiamento da atividade rural. Adicionalmente, é importante salientar que até o momento a LDO vem destinando recursos orçamentários para a RFB em montantes semelhantes a 2011. Esta limitação acaba por impactar no desenvolvimento e no custeio dos sistemas necessários.

<b>AUTOR DA EMENDA</b> 5017 - Com. Finanças e Tributação	<b>TIPO AUTOR</b> Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____